

Announcement | Lisbon | 15 May 2018

# Notice to the Market disclosed by Oi

PHAROL, SGPS S.A. hereby informs on the Notice to the Market disclosed by Oi, S.A., according to the company's announcement attached hereto.

# Oi S.A. – In Judicial Reorganization Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 76.535.764/0001-43 Company Registry (NIRE) No. 33.30029520-8 PUBLICLY-HELD COMPANY

#### MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

Minutes of the Extraordinary General Meeting of Oi S.A. – In Judicial Reorganization, held on May 14, 2018, drawn up in summary form, as provided for under Paragraph 1 of Article 20 of the Bylaws:

- **1. Date, time and place**: On May 14, 2018, at 11 a.m., at the headquarters of Oi S.A. In Judicial Reorganization ("Company"), located at Rua do Lavradio, 71, Center, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro.
- **2. Agenda**: (1) Examine, discuss and vote on the Management's Report and the Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2017; and (2) Deliberate the proposal for allocation of the results for the fiscal year ended December 31, 2017.
- **3.** Call Notice: Call Notice published on the Official Gazette of Rio de Janeiro State, Part V, issues dated April 13, 2018, page 39; April 16, 2018, page 108; and April 17, 2018, page 48; and on the *Jornal Valor Econômico* newspaper Countrywide Issue, on the issues dated April 13, 2018, page B9; April 14, 15 and 16, 2018, page B11; and April 17, 2018, page A8, pursuant to the Introduction and Paragraph 1 of Article 124 of Law No. 6,404/76.
- 3.1. The Management Report, the Balance Sheet and other Financial Statements, as well as the Independent Auditors Report and the Fiscal Council Opinion, prepared in connection with the fiscal year ended December 31, 2017, were disclosed and made available to the shareholders at the Company's head offices as well as on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") and of the São Paulo Stock Exchange, B3 –

- S.A., Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), on April 12, 2018, as per the Notice to Shareholders published on the Official Gazette of the Rio de Janeiro State, Part V, issues dated April 13, 2018, page 38; April 16, 2018, page 107; and April 17, 2018, page 47; and on the *Jornal Valor Econômico* newspaper Countrywide Issue, on the issues dated April 13, 2018, page B9; April 14, 15 and 16, 2018, page B11; and April 17, 2018, page B7 and were published in full on the issues dated April 18, 2018 of the Official Gazette of the Rio de Janeiro State and the *Jornal Valor Econômico* newspaper. The remainder of the documents and information related to the Agenda were made available to the shareholders on April 13, 2018, pursuant to CVM Instruction No. 481/09 ("CVM Instruction 481").
- 3.2. On March 28, 2018, the Company disclosed a Material Fact informing that in light of the complexity of the impacts of the approval and ratification of the Judicial Reorganization Plan on the independent audit of the Company's 2017 financial statements, and to the benefit of quality and conformity of the accounting information, the Company would not disclose its 2017 financial statements on said date. The Company's 2017 audited financial statements were disclosed on April 12, 2018, date in which this Extraordinary General Meeting was called, with the following agenda (i) Examine, discuss and vote on the Management's Report and the Financial Statements for the fiscal year ended December 31, 2017; and (ii) Deliberate the proposal for allocation of the results for the fiscal year ended December 31, 2017. On April 30, 2018, the Company held an Ordinary General Shareholders' Meeting, which approved the management accounts for the year ended December 31, 2017; set the annual global compensation of the Management and members of the Fiscal Council of the Company; and elected the members of the Fiscal Council and relevant alternates.
- **4. Attendance**: Attending the Meeting in person at the Company's headquarters or exercising their right to distance voting, pursuant to the terms of the Sole Paragraph of Article 121, of the Brazilian Law of Corporations and of CVM Instruction 481, were shareholders representing 37.70% of the Company's voting capital, as evidenced through (i) the signatures included in "Shareholders' Book of Attendance" and (ii) the valid distance vote reports, received through the B3 Escrow Center, the records office or directly by the Company, pursuant to CVM Instruction 481, as per the synthetic voting map disclosed by

the Company. Also in attendance, Messrs. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, Chairman of the Company's Board of Directors; Eurico de Jesus Teles Neto, Chief Executive and Legal Officer; Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão, Chief Financial and Investor Relations Officer; José Cláudio Moreira Gonçalves, Officer without special designation; Bernardo Kos Winik, Officer without special designation; Silvio Almeida, Financial Administrative Officer; Arthur José Lavatori Correa, Corporate Legal Officer; Marcos Rocha, member of the Board of Directors; Pedro Wagner Pereira Coelho, member of the Fiscal Council of the Company; José Luiz de Souza Gurgel, representative of KPMG Auditores Associados; and Esmir de Oliveira, representative of BDO Brasil. Also participated in the meeting Messrs. Marcelo Lucena and Paulo Vinícius, officials of the National Agency of Telecommunications (*Agência Nacional de Telecomunicações* – ANATEL).

- **5. Presiding Board:** The legal quorum was certified and, pursuant to the terms of Article 16 of the Company's Bylaws, the Meeting was opened by Mr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, and acting as Chair of the Meeting Mr. José Mauro Mettrau da Cunha, whom appointed as secretary Mr. Luiz Antonio de Sampaio Campos and, as second secretary, Mr. Rafael Padilha Calábria.
- **6. Resolutions**: After the reading of the consolidated synthetic vote map, including the votes cast through distance vote reports, considering the most recent shareholdings included in the Company's book, which was available for consultation by the attending shareholders, pursuant to Paragraph 4 of Article 21-W of CVM Instruction 481, the Chairman clarified that the preferred shares shall bear voting right on the matters to be resolved by the Meeting, pursuant to Paragraph 3, of Article 13 of the Company's Bylaws and Paragraph 1 of Article 111 of the Brazilian Law of Corporations. The Chairman noted that, on March 7, 2018 a judgement was issued by the 7<sup>th</sup> Corporate Court of the Capital of the Rio de Janeiro State, under the Judicial Reorganization process of Oi S.A. In Judicial Reorganization ("Oi" or "Company") (Proceeding No. 0203711-65.2016.8.19.0001), whereby the suspension of the political rights of the signatory shareholders to the minutes of the Extraordinary General Meeting held on February 7, 2018, with the exception of those who abstained from voting,

was ordered and it was entered into the minutes that none of the shareholders included in the aforementioned judgement were attended this Meeting. Subsequent to this, the Chairman called upon any attending shareholders bound by any arrangement, vote agreement or not, which would characterize such shareholders as a group of shareholders representing the same interest, to make themselves known, for the purposes of the vote limitation provided for under Article 72 of the Company's Bylaws, and no shareholders stated to represent a group of shareholders with the same interest. It was informed that, pursuant to Paragraph 1 of Article 20 of the Bylaws, the minutes will be drawn up in summary form, including facts, dissidences and protests, and will solely include the transcription of the resolutions taken, to that end, subject to conditions provided for in Sub Items "a" and "b" of Paragraph 1 of Article 130 of Law No. 6,404/76. Those attending the Meeting unanimously waived the reading of the matters of the Agenda of this Meeting and related documents.

- 6.1. Regarding Item i of the Agenda, after discussion, the Management Report, the Balance Sheet and the Financial Statements, accompanied by the Independent Auditors Report and the Fiscal Council Opinion, related to the fiscal year ended December 31, 2017, were approved, by majority, with 199,744,207 votes in favor, representing 99.98% of the valid votes, recorded 36,791 votes against and the abstention by holders of 54,940,969 shares. Shareholder BNDES Participações S.A. BNDESPAR approved the matter with reservations, submitted through a written statement. Shareholder Manuel Jeremias Leite Caldas abstained from the resolution submitting a written statement.
- 6.2. Regarding Item ii of the Agenda, pursuant to the Management proposal included in the 2017 Financial Statements, the recording of the losses of the fiscal year ended December 31, 2017, in the amount of R\$ 6,365,018,660.11 (six billion, three hundred and sixty-five million, eighteen thousand, six hundred and sixty Brazilian *Real* and eleven cents), in the Accumulated Losses accounting line was approved by majority, with 200,047,841 votes in favor, representing 99.98% of the valid votes, recorded 41,476 votes against and the abstention by holders of 54,632,450 shares.

- **7. Statements, Votes Against and Abstentions**: The written statements, votes against and abstentions submitted to the Presiding Board will remain filed with the Company.
- 8. Closing: With nothing further to discuss, the meeting was adjourned for the drawing up of these minutes. Once read, the minutes were approved by the shareholders representing the required quorum for approval of the above resolutions. Signatures: José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha – Chairman of the Meeting; Luiz Antonio de Sampaio Campos – Secretary of the Meeting; Rafael Padilha Calábria – Second Secretary of the Meeting; Shareholders: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (represented by Daniel Alves Ferreira); JGP STRATEGY MASTER FIM, JGP MAX MASTER FIM, JGP HEDGE MASTER FIM, FIM BEMAU INVESTIMKENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO (represented by Marcelo Mollica Jourdan); JOANA GOMES BAPTISTA BONTEMPO (represented by Giuliano Colombo); MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS (represented by Pedro Argenta Bayardino); FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL (represented by Márcio Faria); BNDES PARTICIPAÇÕES S/A BNDESPAR (represented by Priscila Valle Costa de Oliveira); GAP HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (represented by Raphael Gonzalez Passos); JOSE AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA; RODRIGO BERNDT CARRO; RENATA DE CARVALHO BATISTA; LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS; RAFAEL PADILHA CALABRIA; FELIPE **GUIMARÃES** ROSA BON: **CLARISSE MELLO** MACHADO SCHLIECKMANN; EDUARDO BULHÕES DA MOTTA VEIGA; BRUNO MASSENA CERQUEIRA COSTA; GUIDO FEROLLA; JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO; LUIZ FÁBIO NEDER; PAULO PENALVA SANTOS; Shareholders which exercised the right to distance voting: FINTECH INVESTMENTS LTD.; SILVER POINT LUXEMBOURG PLATFORM S.A.R.L.; GOLDENTREE ASSET MANAGEMENT LUX S.A.R.L.; PEWTER IBIS, L.L.C.; PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; FIRST TRUST RIVERFRONT DYNAMIC EMERGING MARKETS ET; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; MARKET VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUND; AXA IM GLOBAL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC; CORNERSTONE

ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-AS; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIA; JGP EQUITY EXPLORER MASTER FIM; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA; JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; JGP WM OPT MASTER FIM IE CREDITO PRIVADO; HAMBURGO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDIT; FIM SANTA CRISTINA INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRED. PRIV; ITCA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - FUNDO DE INVES; FIA PREVIDENCIARIO IGUACU FC; OURO BRANCO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO - F DE IN; JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL 60 FIA; GERDAU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FIA SABESPREV JGP INSTITUCIONAL BDR NIVEL I; FIA GRUMARI; FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GAP; DUO GAP FUNDO D EINVESTIMENTO DE AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GAP VALOR PERNAMBUCO1; GAP EQUITY VALUE INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GAP ARPOADOR IBRX ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GAP AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GAP ABSOLUTO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GAP EQUITY VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GAP MULTIMANAGER BBDC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GAP MULTIPORTFOLIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GENIPABU FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SERPROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES KENOBI; GAP ESTRATÉGIA STB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GAP LONG SHORT 2X FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GAP LONG SHORT **FUNDO** D **EINVESTIMENTO** MULTIMERCADO; **FUNDO** DE INVESTIMENTO GAP **MULTIMERCADO** PREVIDÊNCIA.

I hereby certify this to be the exact copy of the original extracted from the relevant book.

# Rio de Janeiro, May 14, 2018.

# Rafael Padilha Calábria Second Secretary of the Presiding Board

The Company informs that	t it will release a translat soon as possible	tion of this document into Eng e.	lish a

# MANIFESTAÇÃO DA BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA OLS.A.

Ilmos. Srs.

Presidente e Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A., realizada em

14 de maio de 2018

Extraordinarie da Di S. A, realizada em

Em Mãos

14 de mais de 2018-

Ref.: Declaração de voto em relação ao item 1 da Ordem do Dia

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, subsidiária integral do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública com sede no Setor Bancário Sul, Conjunto 1, Bloco J, 12º e 13º andares, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, doravante denominada simplesmente BNDESPAR, na condição exclusiva de acionista da Oi. S.A. ("Companhia"), apresenta à mesa da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada na presente data, a seguinte manifestação de voto acerca do item 1 da Ordem do Dia:

A acionista BNDESPAR consigna seu voto de <u>aprovação</u>, <u>com reservas</u>, das demonstrações financeiras da Oi S.A. relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Não obstante o esforço da administração no sentido de aprimorar a qualidade das informações contidas em suas Demonstrações Financeiras, as reservas fundamentam-se na evidência de deficiência significativa de controles internos, que levou à necessidade de ajustes nas Demonstrações Financeiras da Companhia, e que não está inteiramente sanada, podendo vir a ser motivo de novos ajustes contábeis no futuro.

A acionista BNDESPAR entende que a aprovação das demonstrações financeiras com reservas é medida de prudência e de boa governança por parte dos acionistas da Oi S.A., por meio da qual se busca informar aos *stakeholders* destinatários das demonstrações financeiras que a situação patrimonial da Oi S.A. pode revelar-se distinta daquela retratada nas demonstrações financeiras, a depender de informações que venham a ser futuramente divulgadas após ou no curso dos procedimentos de apuração dos fatos que levaram aos referidos erros nas suas demonstrações financeiras.

Nesse particular, a acionista BNDESPAR solicita à Direção da Companhia que envide seus melhores esforços no sentido de endereçar todos os pontos que venham a ser identificados pela auditoria contratada como necessários para a melhoria de seus controles internos, e ao Conselho de Administração da Oi S.A. que monitore esse processo a fim de que as melhorias necessárias sejam implementadas da forma mais breve possível.

Solicitamos, por fim, que a presente manifestação de voto seja recebida e autenticada pela mesa, numerada e arquivada na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei das S.A.

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

	Priva	labelurira	Lu P	The
PRISCILA	VALLE	C. DE OLIVEIRA	/ LEONARDO B.	3. MELLO

Recebido pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária:

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018





Recepido pela mesa da Assembleia Geral Extraordinane da Di S.A., realizade sen 14 de mais de 2018.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018

Ao

PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ref.: Manifestação de Voto - Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada no dia 14 de maio de 2018.

Prezados Srs..

MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS, acionista, engenheiro eletricista, com Carteira de Identidade RG nº 284123, expedido pelo MAERRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 535866207-30, com endereço profissional na Avenida Lucio Costa 6700/1103 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, acionista da OI S.A, vem, através de seu procurador, apresentar o presente documento para consignar o seu voto em relação às deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial, realizada no dia 14 de maio de 2018.

- Os fatos noticiados abaixo e amplamente veiculados nos órgãos de imprensa demonstram que a Companhia deixou de cumprir com os padrões de governança e processos de controle interno aos quais está vinculada, falhando em cumprir com as legítimas expectativas de seus acionistas o que, consequentemente, afeta a confiabilidade de toda e qualquer informação oriunda de sua Diretoria, sendo imperioso a adoção de medidas prévias para responsabilização de todos os envolvidos, sem as quais torna-se impossível quaisquer decisões transparentes, úteis e diligentes sobre os assuntos constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral da Oi S.A.
- A fragilidade dos processos internos e de Controle na Companhia foram objeto de ressalvas expressas no relatório apresentado pela BDO RCS Auditores Independentes SS, apresentado no dia 12 de abril de 2018, que expõe a ausência de confiabilidade das

+55 (11) 2714 6900

3° andar







## informações apresentadas pela administração, bem como as incertezas da capacidade financeira e operacional da Companhia.

## A. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONFIÁVEIS:

- A Companhia divulgou Fato Relevante, em 28/03/2018, em que detalhada um histórico de erros nas demonstrações financeiras da Companhia, bem como expõe falhas nos mecanismos de controle e processos internos.
- Em tal comunicado, a Companhia informa que, em 2017, criou grupos internos interdisciplinares para organização das bases de sistemas e pesquisas, visando o correto diagnóstico, conciliação e identificação de "gaps", ajustes e oportunidades de melhorias nos seus controles e processos.
- 5. Apesar da louvável iniciativa, os erros apurados são preocupantes e merecem maiores esclarecimentos aos acionistas, bem como a adoção de medidas para responsabilização dos administradores diretamente envolvidos em tais atos, em prejuízo da Companhia.
- De forma mais contundente, o relatório dos auditores externos da Companhia, BDO RCS Auditores Independentes SS ("BDO", apresentado no dia 12 de abril de 2018, expõe a fragilidade e incerteza das informações financeiras apresentadas pela Administração, em razão das falhas de controle.
- 7. De forma a exemplificar a gravidade dos alegados "erros", ressalta-se a descoberta de que os ativos estavam inflados, demandando a necessidade de baixa contábil dos valores relativos a depósitos judiciais, nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em montante correspondente a R\$ 6,3 bilhões. Conforme conclusões da BDO os erros são graves e decorrem de "deficiência significativa de controle interno conforme a norma de auditoria NBC TA 265 Comunicação de Deficiências de Controle."1

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> "Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, identificamos ajuste não material no saldo da provisão regularizado pela Companhia e, portanto, julgamos ser razoável a estimativa de provisão para contingências Cível e Trabalhista mencionada na Nota nº 20 Provisões, bem como julgamos ser razoáveis as divulgações realizadas no contexto das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. Adicionalmente, como resultado dos procedimentos de reconciliação decorrente de deficiências nas baixas de depósitos judiciais encerrados que resultaram nos ajustes divulgados na Nota nº 2.b.(c), consideramos tais assuntos como deficiência significativa de controle interno conforme a norma de auditoria NBC TA 265 Comunicação de Deficiências de Controle."







- 8. Tal fato impacta diretamente a situação de liquidez futura da Companhia, pois dada a evolução dos saldos em depósitos judiciais publicados pela Companhia, este "erro" provavelmente tem sido praticado pela Companhia há vários anos, sem qualquer controle, expondo um histórico de prejuízos causados à Companhia em face à flagrante omissão e conivência dos seus diretores.
- 9. Como bem ressaltado pela BDO, as deficiências de controle interno afrontam as normas técnicas e colocam sob suspeita a confiabilidade de todos os dados e informações. De se concluir que, o histórico de omissão e conivência dos administradores da Companhia, com práticas irregulares e sem qualquer controle, merece ser amplamente apurado, investigado e cobrado dos responsáveis, na forma da lei.

### B. FATOS NÃO APURADOS E ESCLARECIDOS AOS ACIONISTAS DA COMPANHIA

- 10. De forma complementar, vele pontuar que as informações divulgadas como fato relevante pela Companhia, no último dia 28 de março de 2018, se dão num contexto de dezenas de denúncias de suspeitas de ilegalidades que teriam sido cometidas pelos atuais administradores.
- 11. A situação é preocupante e, somado ao contexto da execução do plano de recuperação judicial, necessário se faz a implementação de sistemas de controle e processos, futuros, a partir da apuração do histórico de suspeitas de irregularidade e responsabilização dos administradores, para que a Companhia tenha condições de retomar a sua regular operação lastreada em princípios éticos e transparentes com o mercado, clientes e acionistas.
- 12. De tal forma, cumpre a este acionista destacar sua perplexidade ao ter conhecimento, pela imprensa e por denúncias feitas por Conselheiros da Companhia, acerca de graves suspeitas de ilícitos que teriam sido cometidos por seus administradores.
- 13. Sobre isso, destaca-se, dentre outros, a recente denúncia da Associação dos Investidores Minoritários do Brasil AIDMIN, por meio de <u>notícia-crime</u> ao Ministério Público Federal, apontando diversos fatos e possíveis fraudes cometidas pelos atuais dirigentes da Oi, tais como:
  - supostos pagamentos a Conselheiros e administradores da Oi, no valor de R\$ 51 milhões, no ano de 2014, em desacordo com o Estatuto Social;
  - suspeitas de omissão de determinados diretores na apuração dos fatos e na adoção de medidas necessárias para responsabilização dos administradores da Companhia;

SCS B Quadra 9 - Bloco C

Torre C • 10° andar • 1.001 70308-200 • Brasilia/DF

+55 (61) 2196 7811

**BELO HORIZONTE** 





- suspeitas de falhas na contabilização dos referidos pagamentos, nos documentos contábeis da Oi, expondo falhas nos processos internos e Controles da Companhia;
- (iv) suposta omissão da administração na apuração dos fatos;
- 14. Não bastasse, conforme divulgado pela mídia², e que também foi objeto de denúncia da AIDMIN no Ministério Público Federal, há suspeitas de recebimento de valores, de origem "suspeita", pela atual Administração da Companhia. Em recente revelação, verificou-se que membros da Administração da Companhia receberam mais de R\$5 milhões de reais da FERCOMÉRCIO-RJ, cujo presidente afastado, Orlando Diniz, foi preso em 23.02.2018 por suspeita de desvio de recursos.
- 15. Tais fatos e denúncias ainda não foram devidamente esclarecidos pela atual administração da Companhia, o que lança dúvidas sobre a regularidade da integralidade das contas e demonstrações financeiras submetidas à aprovação em assembleia geral extraordinária
- 16. Em razão desses fatos, cumpre a este acionista repudiar a falta de transparência na condução dos negócios da Companhia, além da incapacidade de estabelecer uma governança corporativa minimamente decente, que acaba por corromper e corroer um cenário financeiro da Companhia.

## CONCLUSÃO

- 17. Diante do exposto, o presente Acionista, Sr. MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS, assinala sua desaprovação ao Relatório da Administração e das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, já que estas estão supostamente maculadas por erros substanciais identificados pela própria Companhia, nos exercícios anteriores e que, consequentemente, afetam a regularidade dos números apresentados pela atual administração.
- 18. Vale frisar que, como bem apontado pelos auditores externos, BDO, as incongruências na contabilização de depósitos judiciais, comprometem a análise da real situação econômica e patrimonial da Companhia e são inadmissíveis para uma empresa do porte da Oi S.A., já que estas representam falhas contábeis básicas, conforme disposto nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 36, 38 e 39 e IFRS 13). Cada uma dessas irregularidades poderá prejudicar a saúde financeira da Companhia e, consequentemente, atingir os investimentos realizados pelos seus acionistas, em especial os minoritários.

SCS B Quadra 9 · Bloco C

Torre C • 10° andar • 1.001

70308-200 • Brasilia/DF

+55 (61) 2196 7811

 $<sup>^2\</sup> https://veja.abril.com.br/blog/radar/presidente-da-oi-recebeu-mais-de-5-milhoes-da-fecomercio-rj/.$ 





- 19. Por tal razão, entende que não há condições mínimas de avaliação e aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- 20. Assim, pela ausência de informações confiáveis e adoção de medidas internas, consigna o seu voto pela ABSTENÇÃO em todos os itens da seguinte Ordem do Dia: (1) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (2) a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

O objetivo desta manifestação de voto é assegurar a tomada de decisões transparentes, úteis e diligentes sobre os assuntos constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A..

P.p.

MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS
Acionista da OI S.A